

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2011 - INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O ESTAÇÃO DO SOM -

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº: 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, pautado no artigo 25 inciso III da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

1. Das Finalidades

Constitui objeto desta Convocatória a seleção de propostas (shows) para compor a programação do **Estação do Som 2012**, que será realizado nas datas 06,07,13,14,20,21,27 e 28 de janeiro de 2012, com a finalidade prioritária de promover a participação de artistas e/ou grupos do Estado da Paraíba,(as propostas podem ser ou não de composições próprias) o projeto acontecerá na **Praia de Tambaú e o Ponto de Cem Réis**.

2. Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições

- **2.1** Esta Convocatória e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de João Pessoa www.joaopessoa.pb.gov.br quanto em sua sede, até dia de 20 de dezembro de 2011.
- **2.2** A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de **05 a 20 de dezembro de 2011**, de segunda a sextafeira, durante o horário das 08h30 às 17 horas, na sede da FUNJOPE, situada no endereço abaixo indicado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

Rua Duque de Caxias, 352 - Centro

Cep 58.010-821

2.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet, correios ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

3. Das Condições de Participação

- **3.1** Poderão se inscrever nesta seleção artistas e grupos de música, sediados no Estado da Paraíba representados como pessoa física ou jurídica.
- **3.2** Nesta seleção é proibida a participação de integrantes da Comissão de Análise e Seleção e de funcionários da Funjope.

4. Das Inscrições

4.1 As propostas deverão, *obrigatoriamente*, ser entregues no protocolo da Funjope em **01** (*uma*) via impressa do formulário, em envelope lacrado **com material descritivo e material de áudio de excelente qualidade (podendo ser CD ou DVD)**, de acordo com a seguinte orientação:

Pessoa Física - Apresentação obrigatória dos documentos no anexo:

- a) Formulário de inscrição desta convocatória e também disponível na sede da Funjope) **em uma via** devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal;
- b) Histórico (Currículo) do artista, do grupo musical;
- c) Documentos de pessoa física –
- d) Matérias de jornais (no mínimo quatro), exceto blogs, sites pessoais ou algo semelhante;
- e) Descrição da Proposta;
- f) Relação dos componentes no caso de grupo;
- g) Relação das pessoas que participarão do show no caso de artista;
- h) Repertório
- i) Todas as declarações exigidas neste Chamamento conforme o caso

Pessoa Jurídica - Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição desta convocatória e também disponível na sede da Funjope) *em uma via* devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal;
- b) Histórico (Currículo) da Pessoa Jurídica (se for o caso), artista ou grupo musical;
- c) Matérias de jornais (no mínimo quatro), exceto blogs, sites pessoais ou algo semelhante;
- d) Documentos de pessoa jurídica;
- e) Descrição da Proposta;
- f) Relação dos componentes no caso de grupo;
- g) Relação das pessoas que participarão do show no caso de artista;
- h) Repertório
- i) Todas as declarações exigidas neste Chamamento.

Parágrafo Primeiro – Serão desclassificadas todas as propostas que não forem apresentadas no formulário fornecido pela Funjope, que não tenha toda documentação exigida neste Chamamento, e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente ou representante legal do proponente.

Parágrafo Segundo – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste chamamento

Parágrafo Terceiro – É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas.

4.2 Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada os seguintes tributos relativos ao serviço de Pessoa Física ou Jurídica: ISS, INSS e Imposto de Renda e Empreender JP e outros impostos quando for o caso

5. Da Representação

5.1 As propostas selecionadas deverão apresentar declaração de exclusividade assinada pelo(s) outorgante(s) e com firma reconhecida quando pessoa jurídica ou física e declaração de representatividade quando for o caso.

6. Das datas e locais dos shows

Dia 06/01- Ponto de Cem Réis

Dia13/01- Ponto de Cem Réis

Dia07/01- Praia de Tambaú

Dia 20/01-Ponto de Cem Réis

Dia21/01- Praia de Tambaú

Dia27/01-Ponto de Cem Réis

Dia28/01-Praia de Tambaú

7. Da Avaliação e Seleção das Propostas

- **7.1** Serão instituídas duas comissões de 03(três) membros, sendo uma de análise de documentos (constituída por membros da CPL e ASSEJUR, designados por portaria e outra formada por especialistas (críticos) da área de música, para análise e seleção das propostas.
- **7.2** A avaliação e seleção das propostas deverão ser realizadas no período de 21 a 23 de dezembro de 2011
- **7.3** A Funjope reserva-se o direito de contratar as 8 (oito) propostas selecionadas para compor a programação de acordo com o conceito do projeto.
- **7.4** Os critérios de análise e seleção das propostas culturais serão lavrados em ATA e serão julgados a partir dos seguintes fundamentos gerais:
 - I Méritos artísticos de cada proposta (considerando repertório e performance artística); (5,0)
 - II Relevância para a cultura Pessoense e a Política Pública de Cultura; (4,0)
 - III Viabilidade da execução dos serviços artísticos; (3,0)
- **7.6** Não serão admitidos recursos à decisão de mérito cultural da Comissão de Análise e Seleção. Tem que ter recurso, sugestão de texto:
- 7.7 Da análise documental, caberá único recurso dirigido ao Diretor Executivo da FUNJOPE no prazo de 48 horas, contados da publicação do resultado no site na prefeitura, o qual será previamente analisado pela Assejur.
- **7.8** A contratação das 8(oito) propostas selecionadas estará condicionada aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao projeto e as datas da programação
- **7.9** As propostas selecionadas serão divulgadas em lista a ser disponibilizada nos meios de comunicação e no endereço eletrônico da Funjope mencionado no item 2 desta Convocatória.

8. Do Calendário

Descrição	Datas
Publicação da Convocatória	27/11/2011
Período de Inscrições	05 a 20/12/2011
Avaliação e Seleção das Propostas	21, 22 e 23 /12/2011
Análise de documentos	26 de dezembro 2012
Publicação do Resultado	27 de dezembro 2011
Prazo para Recursos	De 27 a 30 de dezembro
Publicação do Resultado Final	02 de Janeiro de 2012.

9. Da Execução das Propostas

- **9.1** Os proponentes selecionados assinarão Contrato de Prestação de Serviço com a FUNJOPE, que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.
- **9.2** No ato da inscrição o proponente deverá também apresentar junto com a proposta os seguintes documentos que deverão ser autenticada pelo cartório, ou poderá ser autenticada pelo servidor público da FUNJOPE mediante apresentação do original.

Pessoa Física:

1 – Documentos do Artista ou Representante do Grupo:

- RG e CPF;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física;
- Certidão Negativa da Divida Ativa da União (válida);
- Comprovante de residência atualizado e condizente com o da Certidão Negativa
- PIS / PASEP
- Histórico do artista ou do grupo musical, assinado (em caso de grupo musical assinado pelo seu representante legal) quando for o caso.
- Matérias de jornais (no mínimo quatro, com referencia de data e públicação), exceto blogs, sites pessoais ou algo semelhante
- Declaração de Representatividade (modelo anexo desta Convocatória)
- Carta de Exclusividade (modelo anexo desta Convocatória)

Pessoa Jurídica:

• Registro Comercial no caso de empresa individual;

- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria.
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- Documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração).
- Carta de Exclusividade da Empresa com o artista representado, reconhecido firma de quem assina, a pessoa que assina pelo grupo deverá ser um componente.
- Curriculum Vitae datado e assinado, em caso de grupo Currículo Artístico assinado por um integrante ou representante.
- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Certidão Negativa da Divida Ativa da União (Válida)
- Certidão Negativa de Tributos Estadual;
- Certidão Negativa Municipal válida do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa válida do INSS;
- Certidão Negativa válida do FGTS;
- Declaração de representatividade (modelo anexo neste Chamamento) quando for grupo musical;
- Carta de Exclusividade em caso de representação legal (conforme modelos apresentados neste Chamamento e conforme o caso).

Parágrafo Primeiro – Serão eliminadas todas as propostas que, mesmo selecionadas, não apresentarem os documentos exigidos acima.

10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1 A propostas selecionadas (oito) receberão como remuneração financeira pelos serviços prestados o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por apresentação. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.
- 10.2 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11. Da Dotação

As despesas correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

04.128.5269.2.451 — Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Agentes Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.361.5269.2.434 – Programa Arte na Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.455 – Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na Área de Arte e Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.436 – Programa de Fomento ao Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.438 – Programa de Fomento à Literatura

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento à Música

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.440 - Programa de Fomento à Cultura Popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.456 – Programa de Fomento às Artes Visuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.469 – Programa de Fomento as Artes Cênicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5271.2442 – Programa de Circulação de Bens Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5271.2.445 — Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.449 – Programa de Fomento e Difusão do Carnaval

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.454 – Programa Festas de Fim de Ano

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.901 – Gestão da Infra-estrutura de Eventos e Ações Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12. Das Disposições Gerais

- **12.1** A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Chamamento e dos Regulamentos.
- **12.2** Os casos omissos, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.
- **12.3.** O material de divulgação produzido ou disponibilizado para ESTAÇÃO DO SOM 2012 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA; e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da FUNJOPE como material institucional sem qualquer custo adicional e por prazo indeterminado.
- **12.4.** Ao serem selecionados pelo projeto, os artistas autorizam a FUNJOPE a utilizar em peças de divulgação do evento: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição.
- **12.5** Considera-se peça de divulgação: relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

- **12.6** A programação (datas, horários e locais) será feita pela FUNJOPE. As propostas selecionadas, em caso de não poderem atender a programação, serão substituídas pela FUNJOPE, independentemente de acordos com a comissão de seleção.
- **12.7** As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.
- 12.8 Não será permitida a participação de menores.
- 12..9 Serão desclassificadas todas as propostas que não acompanharem o material de áudio (CD ou DVD)

João Pessoa, 23 de novembro de 2011

Milton Dornellas Bezerra Júnior Diretor Executivo da Funjope

Convocatória para apresentações na Estação do Som Formulário de Inscrição

1. 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
Nome do Proponente:					
Título da proposta:					
TELEFONE (s):		E-Mail (s):			
2. 2. IDENTIFICA	AÇÃO DA PROP	POSTA			
2.1. Nome do Artis	ita ou do Grupo I	Musical			
2.2. Gênero					
2.3. 2.5. Históri	co Artístico e mat	térias de Jornais (OBRIGATÓ	PRIO):	
() Em anexo					
	Necessidades Téc	nicas, rider e outro	os		
() Em anexo					
2.5. 2.9 F	Repertório (obriga	atório)			
2.10 Lista com os n	omes componen	tes dos grupos ou p	participanto	es do show	
(obrigatório)					

DECLARAÇÃO -

Eu,			, p	ropor	nente	aa
Proposta		,	portador(a)	da (Cédula	de
Identidade RG nº _		e	inscrito(a)	no	CPF	nº
	declaro que:					
- Estou ciente de que	e o meu credenciamento e po	ssív	el seleção p	oara i	ntegra	r o
presente Programa i	não geram direito subjetivo à 1	minh	na efetiva co	ontrat	ação p	ela
Fundação Cultural de	e João Pessoa;					
responsabi documento	ndicionalmente, as regras do pre lizo-me por todas as informaçõe s apresentados e pelo cumprime r selecionado.	s co	ntidas na pr	oposto	a e em	

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu,			,	portador(a)	da cart	eira de identi	dade nº	, CPF
n°.			vidos fins	que a emp	resa _			situada
a rua _						– estado		
						Municipal		
		_, detém o	direito de	e exclusivid	lade re	eferente à co	mercializ	ação das
e outra técnico	as verbas os e prod	s para a pr	odução d zar exigêr	e espetácul icias técnico	os, efe	ntratos, recebe etuar pagame cionais para	entos de	músicos,
			, de dez	zembro de 2	2011			
Cidad	le e data							

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O grupo		,	representado	pelo sr((a)
	_ portador(a)	da	carteira de	identidade	nº
, CPF n°.	,	declara	para os dev	vidos fins que	a
					n°
, bairro					nº
				, detém	
direito de exclusividade refe					
podendo esta assinar contratos,	receber cachês a	artísticos	e outras verb	as para a produç	ão
de espetáculos, realizar exigêr	ncias técnico-op	eraciona	nis para o bo	m andamento d	os
espetáculos em todo território n	acional.		•		
de dezembro de 2011 data					
assinatura					

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A banda		rep	presenta	da	pelo	Sr	(a).
	portador(a)	da d	carteira	de	identic	dade	nº
, CPF nº	, dec	lara par	a os dev	idos fii	ns que a	a empr	esa
	, situada a			, n° _		, bai	rro
– estado _	,						
, Inse	crição Municip	al nº			,	detém	0
direito de exclusividade refere	ente à comercia	alização	das a	present	tações	artístic	eas,
podendo esta assinar contratos, re	eceber cachês ar	tísticos	e outras	verbas	para a	produc	ção
de espetáculos, efetuar pagam	ientos de mús	icos, té	ecnicos	e proc	dutores,	, reali	zar
exigências técnico-operacionais	para o bom	andame	nto dos	espet	áculos	em to	odo
território nacional.							
Cidade e Data							

Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE OBRAS

Eu, (nome completo)						, portador do RG n°					,	
inscrito	no	CPF	sob									
						,	declaro	e r	econl	neço,	sob	as
penas da	Lei	n° 9.63	10/98,	ser	0	único	titular	dos	direi	tos n	norais	e e
patrimonia		_	-	•							-	
CHAMA	MEN	TO PÚ	BLIC	O DI	E S	ELE	ÇÃO PA	RA	O ES	STAÇ	ÃO I	00
SOM												
repr forr à R exc João enc	roduç na vir ua D lusivo o Pes aminl	ões de rtual pel ruque de o de co soa – Fi	image la Fund e Caxiomunico unjope mitada	ns dedação as, Cação e, ber	o n co C cent in in c	nencio lultura tro, Jo estituc omo p e por	rizo a onado co l de João pão Pess ional da permito a período	onjun o Pes oa, P Fun a veid	to de soa, araíb dação culaç	traba CNPJ a, par c Cul ão do	alhos , situa ra o f tural arqui	de ada fim de ivo
Por esta s acima des autorais e	scrito	sem qu						_	-			
João Pesso	oa,	de _			_ d	e 2011	l					
(Nome con	nplet	o e assii	 natura	do A	luto	or)						

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós cidadãos abaixo-as	sinados, brasileiros, residentes e domi	iciliados na cidade de	
	no Estado		_
Integrantes do grupo			_
	umento em folhas numeradas egrante do aludido grupo o Sr		_
	,CPF		_
RG	Residente na F	Rua /Av	_
		nº	
Bairro	Cidade	Estado	
para tanto, firmar compr nome do grupo, enfim, representação, dando tu	omissos, fazer acordos, receber paga	poderes dos seus componentes, poder mentos, receber e dar quitação, utilizandios para o bom e fiel desempenho do	do o
CPF			

_

DECLARAÇÃO

Eu,					_, po	rtado	or da
Cédula de Identidade RG nº _					e in	scrit	o no
CPF n°	DECLARO,	sob	as	penas	da	lei,	que
nenhuma das pessoas envolvida	as tem vinculo em	prega	atício	com a	Fun	jope	
(nome e a	ssinatura do prop	onen	te)				